

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE

**Portaria HEPP-G - 6, de 19-4-2021**

O Diretor do Hospital Estadual “Dr. Odilo Antunes de Siqueira” de Presidente Prudente expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - De acordo com o art. 74, incisos III, V e VIII do Decreto - 35.132/92 e face às novas diretrizes e a regulamentação referente à composição e funcionamento de Comissões/ Permanentes altero a Comissão de Controle de Infecção Relacionado à Assistência à Saúde - CCIRAS, que passará a ser a seguinte:

Membros Executores:

Membros efetivos:

- Luiz Euribel Prestes Carneiro – Médico - Presidente
- Márcia Regina Rabelo da Mota – Enfermeira Executora
- Patricia Rodrigues Naufal Spir – Médica
- Patricia Elizabete Ferro Daguano – Enfermeira

Membros Consultores:

Membros efetivos;

- Clarissa Beraldo Cremonezi - representante do Serviço Técnico de Apoio Terapêutico e de Produção
- Silvana Martins Arruda - representante do Serviço Médico de Pediatria
- João Ricardo Batista Arenales – representante do Serviço Médico de Ginecologia e Obstetrícia
- Marlúcia Aparecida Ambrosio dos Santos – representante do Serviço de Enfermagem e Central de Materiais e Esterilização
- Teresa Emico Hashimoto – representante da Seção de Farmácia
- Alessandra Scobosa Silva Freitas – representante da Seção de Laboratório Clínico
- Tamyres Guimaraes Silva – representante do Serviço de Arquivo Médico e Estatística

Membros Suplentes:

- Hamer Mohamed Zogbi - representante do Serviço Técnico de Apoio Terapêutico e de Produção
- Marisa Lopes Miranda - representante do Serviço Médico de Pediatria
- Cátia Fernanda Pavani - representante do Serviço Médico de Ginecologia e Obstetrícia
- Ana Lúcia da Silva Ribeiro - representante do Serviço de Enfermagem e Central de Materiais e Esterilização
- Janaína Oliveira Cestari - representante da Seção de Farmácia
- Maria Regina Vilar de Mello - representante da Seção de Laboratório Clínico

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as portarias anteriores.

Artigo 3º - A Comissão ora designada deverá iniciar de imediato os trabalhos pertinentes às suas atribuições.

Fonte de Recurso: 001001141